

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 1/ 18
---------	---	--------------

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

DATA: 19/10/2022	HORA: 8:30 H	HORA TÉRMINO: 16 H
LOCAL: GOOGLE MEET		

2. PAUTA DA REUNIÃO

PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	ASSUNTO
8h30 – 9 h	<ul style="list-style-type: none"> • Informes;
9 h – 11 h	<ul style="list-style-type: none"> • Pareceres Técnicos/Recomendações e ATA: • Recomendação nº 02/2022 – CISTT: Acompanhamento dos Trabalhadores(as) da Santa Casa de Sobral; • Recomendação nº 22/2022 – CANOAS/CTOF: Proposituras para melhorias na celebração de convênios e/ou contratos da SESA com os entes públicos e privados sem fins lucrativos e auditoria; • ATA 13ª R.E Virtual;
11 h – 12 h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PNPAT;
12 h	<ul style="list-style-type: none"> • Almoço;
13 h – 14 h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da Prestação de contas e Relatório de Produção da Santa Casa de Sobral referente aos serviços prestados ao SUS (FEMICE);
14 h – 15 h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação sobre os atendimentos de Saúde Mental Pediátrico no Hospital Albert Sabin;
15 h – 16 h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Edital e Regimento de Eleição de Coordenadores de Plenária;
16 h	<ul style="list-style-type: none"> • Encerramento.

3. CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE

I – GOVERNO	
a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA
TITULAR	Luciene Alice da Silva
SUPLENTE	Vera Maria Câmara Coelho
b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 2/ 18
---------	---	--------------

TITULAR	Roberto Rocha de Araújo	FALTA
SUPLENTE	Michele de Alcântara Figuerêdo	FALTA
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	
TITULAR	Antônia de Araújo Albuquerque	JUSTIFICADO
SUPLENTE	Benedita Carvalho Mota de Andrade	JUSTIFICADO
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
TITULAR	Fabiana Sales Vitoriano Uchôa	
ENTIDADE	Conselho Municipal de Saúde de Guaiuba	
SUPLENTE	Maria Zuleide Amorim Muniz	FALTA
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre	
TITULAR	Maria Angelita Ferreira da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixelô	
SUPLENTE		-
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Varjota	
TITULAR	Ana Patrícia Sousa Ximenes	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
SUPLENTE	Diógenes Farias Gomes	-
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor		Presente/Falta/Justificado

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 3/ 18
---------	---	--------------

dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeré	
TITULAR	João Uranio Nogueira Ferreira	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova	
SUPLENTE	Aliny Cavalcante Nogueira	-
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Ibicuitinga	
TITULAR	Elistênio da Nobrega Lima	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
SUPLENTE	Suelany Rodrigues Vieira	-
i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Universidade Estadual do Ceará - UECE	
TITULAR	Ivelise Regina Canito Brasil	FALTA
ENTIDADE:	Universidade Estadual do Ceará - UECE	
SUPLENTE	Samya Coutinho de Oliveira	FALTA
II – PRESTADORES DE SERVIÇOS		
a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	
TITULAR	Vinicius Belchior Linhares	PRESENTE
ENTIDADE:	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	
SUPLENTE	Antônio Adriano Alves de Souza	JUSTIFICADO
III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE		

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 4/ 18
---------	---	--------------

a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Regional de Serviço Social do Ceará – CRESS
TITULAR	Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Regional de Enfermagem – COREN
SUPLENTE	Alexsandro Batista de Alencar JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará – SINDIODONTO
TITULAR	Aldivan Dias de Oliveira Júnior JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO-6
SUPLENTE	-
b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF
TITULAR	José de Assis PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE
SUPLENTE	Ana Valéria Escolástico Mendonça PRESENTE
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado Ceará – FETAMCE
TITULAR	Regina Claudia Neri de Paula -
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESC
SUPLENTE	Sueli Terezinha do Nascimento Macêdo PRESENTE
c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado do Ceará – SINTEST
TITULAR	Hugo Victor Pereira de Sousa PRESENTE

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 5/ 18
---------	---	--------------

ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMES	
SUPLENTE	Vera Lúcia da Silva Paz	PRESENTE
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste	
TITULAR	Francisco Adelano Barroso da Silva	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Maracanaú	
SUPLENTE	Maria do Socorro Alves do Nascimento	JUSTIFICADO
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Icó	
TITULAR	José Araújo Júnior	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde do Crato	
SUPLENTE	Marcos George Mendes da Costa	PRESENTE
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	Maria do Socorro Ferreira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
SUPLENTE	Leila Cristina Siveriano Agape	PRESENTE
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
TITULAR	Telianne Maria de Andrade Castro	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 6/ 18
---------	---	--------------

SUPLENTE	Maria Edilza Andrade da Silva	PRESENTE
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
TITULAR	Priscila Alves Ferreira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Paramoti	
SUPLENTE	Francisco Clerton Alves Câmara	-
IV – USUÁRIOS		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
TITULAR	Nelcilene Santos	-
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
SUPLENTE	Rômulo Nogueira	-
b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Centro de Convivência Mão Amiga	
TITULAR	Odair José de Queiroz Mendonça	PRESENTE
ENTIDADE:	Centro de Convivência Mão Amiga	
SUPLENTE	Maria Elzivone de Magalhães Bezerra Costa	-
c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE	
TITULAR	Carmelita Silva Rocha	JUSTIFICADO

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 7/ 18
---------	---	--------------

ENTIDADE:	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE	
SUPLENTE	Renato Gomes da Costa	-
d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará	
TITULAR	Valentina de Souza Nogueira Alves	PRESENTE
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará	
SUPLENTE	Célio Rocha de Lima	PRESENTE
e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Associação dos Servidores do Ministério da Saúde no Estado do Ceará – ASMISA	
TITULAR	Francisco Adriano Duarte Fernandes	PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF	
SUPLENTE	Pedro Jorge Guedes Barroso	-
f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores - CUT /CE Mulher	
TITULAR	Maria de Fátima Uchôa Sousa	FALTA
ENTIDADE:	União Brasileira de Mulheres – UBM/CE	
SUPLENTE	Francileuda Rodrigues Soares	FALTA
g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores – CUT /CE	
TITULAR	Carmem Sílvia Ferreira Santiago	-
ENTIDADE:	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/CE	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 8/ 18
---------	---	--------------

SUPLENTE	João Batista Fontenele	JUSTIFICADO
h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
TITULAR	João Paulo Pereira Alves	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
SUPLENTE	Antonia Fagna Pinto de Sousa	-
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
TITULAR	Cosme Costa Lima	PRESENTE
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
SUPLENTE	Wilssa Pereira Dantas	-
i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	
TITULAR	Francisco Luiz Neto	PRESENTE
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	
SUPLENTE	Maria dos Navegantes dos Reis Silva	-
j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
TITULAR	Francisco edvalso Braz	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
SUPLENTE	José Euclides da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 9/ 18
---------	---	--------------

TITULAR	Eugenia Elaine Alves de Lima	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
SUPLENTE	Maria Ceciliana Pereira da Silva dos Santos	-
k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Iguatu	
TITULAR	Francisca Alexandre Saraiva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
SUPLENTE	Gabriel de França Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barbalha	
TITULAR	Cicero Anacleto de Andrade	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
SUPLENTE	Elieuda Moreira da Silva	-
l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	Antônia Marcia da Silva Mesquita	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barroquinha	
SUPLENTE	Orlando Ferreira dos Santos	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	João Batista Silva Cruz	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Marco	
SUPLENTE	Ana Vlândia Nascimento Morais	-
m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral		Presente/Falta/Justificado

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 10/ 18
---------	---	---------------

Leste/Jaguaribe;		
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itaiçaba	
TITULAR	Maíra Jaqueline Silva Batista	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
SUPLENTE	Maria do Socorro da Costa Nogueira	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte	
TITULAR	Nacelio Alves do Nascimento	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama	
SUPLENTE	Francisca Audineide de Souza Calista	-
n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
TITULAR	Alexandre Bandeira Barros	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
SUPLENTE	Antonio de Sousa Sales	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tauá	
TITULAR	Luzitania Pedrosa de Oliveira Felix	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
SUPLENTE	Cláudio Rodrigues de Lima	PRESENTE

4. RELATO DA REUNIÃO

- 1 No dia 19 de outubro de 2022, realizou-se a **27ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú/CE**
- 2 iniciada às 08h30, na Plataforma Virtual do Google Meet, com a seguinte pauta: **Programação dia: Informes; (Conselheiros,**
- 3 **Câmaras, Comissões e Posses); Recomendação nº 02/2022 – CIST: Acompanhamento dos Trabalhadores(as) da Santa Casa**
- 4 **de Sobral; Recomendação nº 22/2022 – CANOAS/CTOF: Proposituras para melhorias na celebração de convênios e/ou**
- 5 **contratos da SESA com os entes públicos e privados sem fins lucrativos e auditoria; ATA 13ª R.E Virtual; Apresentação do**
- 6 **Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PNPAT; Almoço; Apresentação da Prestação de contas e**
- 7 **Relatório de Produção da Santa Casa de Sobral referente aos serviços prestados ao SUS (FEMICE); Apresentação sobre os**
- 8 **atendimentos de Saúde Mental Pediátrico no Hospital Albert Sabin; Apresentação do Edital e Regimento de Eleição de**
- 9 **Coordenadores de Plenária; e Encerramento. A Conselheira Antônia Márcia Mesquita abriu a reunião para informes**
- 10 **institucionais e posteriormente dos conselheiros(as) estaduais de saúde. A Secretária Executiva Maria Goretti Araújo Sousa**
- 11 **falou que as reuniões não estão sendo presenciais porque não concretizou recurso de hospedagem e o convênio da empresa**
- 12 **de alimentação e por ausência de prestação de contas de passagens de alguns conselheiros que vem a Fortaleza. A secretária**

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 11/ 18
---------	--	---------------

13 executiva finalizou sua fala solicitando aos conselheiros que prestassem contas com o Cesau para ser possível quitação de
14 débito com empresa de passagem e liberação de novas passagens. **Os Conselheiros Alexandre Bandeira Barros e Francisco**
15 **Adelano Barroso da Silva** se sentiram contemplados na fala da Secretária Executiva Maria Goretti Araújo Sousa e Conselheira
16 Antônia Márcia Mesquita. **O Conselheiro Célio Rocha de Lima** falou da importância de incluir uma pauta sobre a falta de
17 medicamentos. E solicitou ao pleno, aprovação da recomendação da Pastoral da Criança com o Ministério da Saúde. **A**
18 **Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos** falou sobre o 12º Encontro Nacional de Residências em Saúde. E
19 finalizou convidando a todos para a manifestação no dia 25 de outubro, 8:00h, em frente à Assembleia Legislativa, do Estado
20 do Ceará, onde completará um ano da prova da FUNSAÚDE. **A Conselheira Priscila Alves Ferreira** informou sobre as visitas
21 das mesas de fórum no mês de setembro e apresentou agenda de visitas no mês de outubro. **O Conselheiro Marcos George**
22 **Mendes da Costa** falou que recebe muitas pessoas no Conselho de Saúde Municipal do Crato reclamando do atendimento e
23 esclarecimento da Central de Regulação Estadual. **O Conselheiro José de Assis** falou sobre incluir pauta de apresentação do
24 relatório da visita ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. **O Conselheiro Adilvan Dias de Oliveira Júnior** falou
25 sobre manifestação em frente ao Palácio da Abolição reivindicando reposição salarial desses servidores do Estado do Ceará.
26 Parabenizou o Dia do médico. Informou que dia 25 de outubro será Dia do Dentista e pediu inclusão de Pauta sobre
27 reconhecimento de piso salarial dos dentistas pelo STF – Supremo Tribunal Federal no início deste ano para que os estados e
28 municípios cumpram o piso salarial do dentista. **A Secretária Executiva Maria Goretti Araújo Sousa** falou sobre importância
29 da prestação de contas das passagens e que é cobrada a apresentação do bilhete de passagem, pois como se trata de um
30 convênio e contrato a empresa precisa desta comprovação. **A Conselheira Antônia Márcia Mesquita** comunicou retorno do
31 **Conselheiro Odair José Queiroz de Mendonça** representante titular das entidades representativas as pessoas com deficiência
32 e com patologias com atuação e representação Estadual. **O Conselheiro Odair José Queiroz de Mendonça** informou sobre
33 fechamento de algumas instituições que fez o atendimento às crianças e pessoas com deficiência aqui no Estado do Ceará.
34 Solicitou fiscalização e esclarecimentos sobre as pessoas de doenças raras não estarem recebendo medicação no HGF e que
35 recebeu denúncias do município de Ibicuitinga e Bigodinho que não conseguem entrar na fila de regulação para exames
36 porque a secretaria da Saúde do estado do Ceará não inscreveu. Finalizou agradecendo a todos. **O conselheiro Elistênio da**
37 **Nóbrega Lima** falou que não precedia a denúncia do conselheiro Odair José Queiroz de Mendonça sobre Ibicuitinga,
38 esclareceu o fluxo de serviço da regulação e se disponibilizou a comprovar que seguem todos os critérios exigidos pela
39 Secretária da Saúde. **A Conselheira Antônia Márcia Mesquita** pontuou a importância do encaminhamento das denúncias com
40 fundamentação ao Cesau e assim serem compartilhada à câmara técnica responsável, para que possa ser apurado. **A**
41 **Conselheira Antônia Márcia Mesquita** continuou falando e informou que o Vale do Jaguaribe estará realizando o primeiro
42 encontro Regional de Conselheiros de Saúde; que nos dias vinte dois e vinte três do próximo mês acontecerá na ESP - Escola
43 de Saúde Pública em Fortaleza. **A Conselheira Antônia Márcia Mesquita** concedeu a fala para o **Conselheiro Cícero Anacleto**
44 **de Andrade** que apresentou a programação da reunião deste pleno, onde foi retirado de pauta a **Recomendação nº 02/2022**
45 **– CIST: Acompanhamento dos Trabalhadores(as) da Santa Casa de Sobral e Apresentação da Ata 13º R.E Virtual. A**
46 **Conselheira Antônia Márcia Mesquita** sugere a criação de comissão de quatro membros para acompanhamento da
47 elucidação sobre o processo e situação de diárias e ajuda de custo, ao plenário. **A Secretária Executiva Maria Goretti Araújo**
48 **Sousa** se sente contemplada com a sugestão da **conselheira Antônia Márcia Mesquita**. **O Conselheiro Cícero Anacleto de**
49 **Andrade** pontua que a discussão sobre diárias e ajuda de custo não é por financeiro, mas qualidade e produtividade no
50 trabalho proposto ao conselheiro ou técnico. **A Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes** pontuou que existe uma norma
51 onde fala que o pagamento de diárias tem que ser anterior a atividade que o trabalhador exercer, mas a Secretária da Saúde
52 do Estado - SESA tem como prática equivocada de somente pagar depois que o funcionário volta e falou que é um
53 descumprimento da norma existente. **O Conselheiro José de Assis** pontuou serem revistos os valores de diárias. **O**
54 **Conselheiro João Batista** se sentiu contemplado na fala do conselheiro José de Assis. **O Conselheiro Odair José Queiroz de**
55 **Mendonça** falou sobre os conselheiros serem mais efetivos na resolutividade de ajuste de diárias. **A Conselheira Antônia**
56 **Márcia Mesquita** solicita inscrição de quatro membros para comissão que irá tratar do acompanhamento de passagens e

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 12/ 18
---------	--	---------------

57 diárias. **Os Conselheiros Cícero Anacleto de Andrade - Usuário, Francisco Adelano Barroso da Silva - Profissional de Saúde,**
58 **João Batista Fontenelle- Usuário, Odair José Queiroz de Mendonça - Usuário e José de Assis – Profissional de Saúde** se
59 dispuseram em chat para a **Comissão Temporária** e foram eleitos **Os Conselheiros Cícero Anacleto de Andrade - Usuário,**
60 **Francisco Adelano Barroso da Silva - Profissional de Saúde, João Batista Fontenelle- Usuário e José de Assis – Profissional de**
61 **Saúde. O Conselheiro Odair José Queiroz de Mendonça** fez um adendo sobre as hospedagens dos PCD's – Pessoa com
62 Deficiência são mais caras 10% à 20%. **O Conselheiro Antônia Márcia Mesquita** pontuou que é necessário a diária do
63 acompanhante. **A Secretária Executiva Maria Goretti Araújo Sousa** falou que o CESAU paga a passagem do conselheiro, mas
64 não paga do acompanhante, sugeriu que se inclua no decreto a ajuda de custo e diária para o acompanhante da pessoa com
65 deficiência. **A Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes** pontuou ser colocado no decreto a questão da inclusão. **A**
66 **Conselheira Antônia Márcia Mesquita** solicitou ao **Conselheiro José de Assis** para conduzir a reunião, pois precisou se
67 ausentar por compromissos marcados. **O Conselheiro José de Assis** apresentou a **Recomendação nº 22/2022 –**
68 **CANOAS/CTOF: Proposituras para melhorias na celebração de convênios e/ou contratos da SESA com os entes públicos e**
69 **privados sem fins lucrativos e auditoria** - O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, no uso das atribuições que lhe são
70 conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução
71 Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito
72 de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de
73 outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
74 CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a
75 organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços
76 de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de
77 direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do
78 Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá
79 outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição
80 Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e
81 Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a
82 saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga
83 dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
84 Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e
85 Finanças(CTOF) Página 2 / 6 CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe
86 sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação
87 interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a
88 informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
89 altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159,
90 de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Estadual de Acesso à Informação, nº 15.175/2012,
91 que define regras específicas para a implementação do disposto na lei federal nº 12.527/2011, no âmbito da administração
92 pública do Estado do Ceará, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.717 de 21 de dezembro de 2018,
93 que institui o programa de integridade do poder executivo do Estado do Ceará. – Art.1º fica instituído o Programa de
94 Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, que consiste na integração de mecanismos organizacionais, com foco na
95 gestão de riscos e nos controles internos, objetivando fortalecer e direcionar as instituições públicas para o alcance dos seus
96 objetivos estratégicos e a entrega dos resultados esperados pela população, de forma regular, eficiente, transparente e proba.
97 CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. -Art. 1º Esta Lei
98 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da
99 União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange: [...]. CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº
100 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 13/ 18
---------	--	---------------

101 em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho
102 Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador,
103 integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará
104 e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos
105 econômicos e financeiros; Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara
106 Técnica de Orçamento e Finanças(CTOF) Página 3 / 6 CONSIDERANDO o Processo Nº 04617959/2022 – VIPROC/SESA, que
107 trata do Relatório de Fiscalização nos convênios nº 634942 e 544602 sobre a aplicação dos recursos do programa 2015 –
108 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde(SUS), 8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde.
109 Convênio firmado entre o Ministério da Saúde – Fundação Amadeu Filomeno e a possibilidade de sobreposição de serviços
110 realizados pelo Governo Estadual na construção do Hospital Regional de Itapipoca/CE. CONSIDERANDO os encaminhamentos
111 proposto pelos Conselheiros membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS
112 (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF) – Cesau/CE, presentes na 10ª Reunião Ordinária realizada no dia
113 10 de outubro de 2022, na modalidade virtual, na presença dos representantes da Secretaria Estadual da Saúde, da
114 presidência do Conselho Municipal de Saúde e a Direção do Hospital Regional de Itapipoca, decidiram por recomendar ao
115 Pleno do Conselho Estadual de Saúde - Cesau/CE. CONSIDERANDO as deliberações propostas pelos Conselheiros membros do
116 Pleno do CESAU/CE, presentes na 27ª Reunião Ordinária do Pleno do CESAU/CE realizada no dia 19 de outubro de 2022, na
117 modalidade virtual, decidiram por alterações e acréscimos na recomendação advinda da reunião conjunta CANOAS e CTOF
118 para recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde - Cesau/CE, o seguinte: RECOMENDAR, Art. 1º A Secretaria
119 Estadual da Saúde do Ceará (SESA/CE), para adotar obrigatoriamente a declaração proposta pela ASCIT/SESA(anexo 1) e a
120 Relação de Convênios firmados(anexo 2) quando na celebração de convênios e/ou contratos com o ente público e/ou
121 entidades privadas sem fins lucrativos, anexos a essa recomendação, sem prejuízo da observância da legislação vigente. Art.
122 2º Que a CGE realize com urgência, auditoria nos objetos do Processo nº 04617959/2022 – VIPROC/SESA, nos Convênios nº
123 634942 e 544602 sobre a aplicação dos recursos do programa 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde(SUS) e Ação
124 8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde no Município de Itapipoca/CE. Câmara Técnica de
125 Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças(CTOF)
126 Página 4 / 6 Art 3º Que a SESA apresente por documentos ao CESAU justificativas da aplicação desses recursos financeiros
127 mencionados pelo relatório da CGU dos convênios 036/2015 e 117/2014 no valor total de R\$1.669.077,58 apresentados nos
128 relatórios para construção do Hospital Regional de Itapipoca e também da aplicação do recurso de R\$8.000.000,00 para
129 aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Itapipoca. Art. 4º À Consideração do Pleno do Conselho Estadual de
130 Saúde(Cesau/CE). Fortaleza, 19 de Outubro de 2022. **O Conselheiro Aldivan Dias de Araújo** pontuou que faltou incluir na
131 Recomendação nº 22/2022 – CANOAS/CTOF, as declarações com assinaturas e listagens dos convênios. No que foi deliberado
132 pelo plenário a inclusão dos respectivos anexos e aprovada por unanimidade. **O Coordenador dos trabalhos José de Assis**
133 deu por encerrado esse ponto e convida para o ponto seguinte que trata da Recomendação nº 02/2022 de CANOAS/CTOF que
134 dispõe sobre o instrumento de avaliação e nesse instante **a senhora Cristiane Maia** informou que o desembargador não
135 poderá apresentar sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PNPAT, devido o horário e
136 compromisso de agenda, sendo a matéria prejudicada por conta da prorrogação das discussões da pauta anterior. **O**
137 **Conselheiro José de Assis** agradeceu e apontou os próximos pontos de pauta e sugeriu retomar as treze e trinta horas para
138 continuidade da pauta, nesse momento a **Assessora Técnica do Cesau Ozeniva Nogueira** disse que a apresentação
139 prejudicada era pauta da CIST e se irá ficar para o período da tarde no que é confirmado pelo coordenador dos trabalhos José
140 de Assis. A assessora técnica do Cesau Socorro Cardoso informa que a tarde terá a escolha de titular e suplente para o comitê
141 regional de governança e a solicitação de apoio financeiro ao SINTEST para o primeiro encontro da pessoa com deficiência.
142 Acatando as informações, o mesmo deu por encerrado o período da manhã. No período da tarde segue com a secretária
143 executiva do Cesau Maria Goretti Araújo Sousa lembrando aos presentes e ao **Conselheiro Adelano Barroso** sobre considerar
144 o e-mail reencaminhado, solicita a relação dos conselheiros que estão responsáveis pela política de incentivo hospitalar de

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 14/ 18
---------	--	---------------

145 outras regiões, para contato e discutir sobre o que está acontecendo em sua região e alinhar algumas coisas e como estão as
146 reuniões dos fóruns com relação a região de Fortaleza e a última foi em Maracanaú e não viu movimento sobre isso. **A**
147 **secretária Executiva Maria Goretti** pede a fala a presidência em exercício que irá encaminhar ao mesmo pelo Whatsapp, mais
148 informa a relação por região de saúde e passa para a presidenta em exercício Márcia Mesquita que informa sobre o
149 cronograma das reuniões dos fóruns e do encontro das Mesas Nordeste, inclusive no dia vinte cinco o encontro da Região
150 Leste Jaguaribe e das demais agendas das mesas das outras regiões. **O conselheiro Adelano** agradece e solicita sobre a mesa
151 de Fortaleza. A mesma informa que foi sugerido rever os cargos em vacância e que está aguardando respostas e quando for a
152 Fortaleza vai agendar um momento com a mesa para reestruturação, mais que mesmo com vacância retomará os trabalhos.
153 **O conselheiro Adelano** solicitou quem deu as repostas e quem ficará como técnica da mesa de Fortaleza. **A Presidenta em**
154 **exercício Antônia Márcia Mesquita** responde que as respostas foi dos membros que estão e que a técnica será da ADS de
155 Fortaleza e ou superintendência de Fortaleza e que a Aline é do grupo de gestor do Cesau, nesse instante a secretária
156 executiva do CESAU informa que Aracati fez uma colocação que houve uma solicitação que todas as atividades do Cesau teria
157 primeiro que passar pela superintendência e o Cesau não necessita dessa autorização e o que sempre houve foi uma grande
158 parceria e não depender de superintendência para que as atividades do CESAU fossem executadas e cita a Técnica do Cesau
159 Aline que faz a articulação que precisa fortalecer isso para não se transformar numa rotina em que tudo que o CESAU for fazer
160 precise de autorização e que precisa da parceria e foi conversado com o secretário da saúde essa parceria com as
161 superintendências e ADS e o CESAU, colocando a importância das superintendências terem as salas das comissões regionais
162 do conselho conforme a lei de regionalização ainda não apresentados nos planos regionais e sugeriu constar em ata para que
163 não tenham prejuízos. **A Presidenta em exercício Antônia Márcia Mesquita** convida a Representação da FEMICE a Dra. Jimilly
164 Moreno para fazer uma apresentação sobre a situação da intervenção na Santa Casa de Sobral e faz mais alguns destaques
165 desse ponto bem como sobre o relatório da visita da comissão do CESAU à Instituição. **Dra. Jimilly Moreno** trouxe a
166 **apresentação da Prestação de contas e Relatório de Produção da Santa Casa de Sobral referente aos serviços prestados ao**
167 **SUS (FEMICE).** **A Conselheira Vera Coelho** pediu a palavra e disse que esse tipo de apresentação por produção por
168 procedimento é muito difícil ser apresentada de forma que os conselheiros possam ter realmente conhecimento para alguma
169 tomada de decisão. A conselheira Vera Coelho sugeriu que antes de trazer essa avaliação de produção da Santa Casa, fosse
170 discutido isso na CANOAS porque tecnicamente será esgotado algumas questões que facilita inclusive a apresentação em
171 Plenário. **A Presidenta em exercício Antônia Márcia Mesquita** explicou que a recomendação do Pleno foi que trouxesse para
172 o Pleno. **A Secretária Executiva Maria Goretti** falou que existe uma resolução que toda discussão precisa passar nas câmaras
173 e comissões, se sentiu contemplada com a fala da conselheira Vera Coelho. **O Conselheiro José de Assis** se sentiu
174 contemplado com a apresentação da Prestação de contas e Relatório de Produção da Santa Casa de Sobral referente aos
175 serviços prestados ao SUS (FEMICE) ser discutido primeiramente em CANOAS. Em seguida a **Presidenta em exercício Antônia**
176 **Márcia Mesquita** abriu para votação se a apresentação da Dra. Jamilly da produção seja remetida à câmara técnica de
177 CANOAS e por unanimidade a apresentação será remetida à CANOAS. **O Conselheiro José de Assis** convidou as câmaras que
178 participaram do Trabalho em Sobral fazerem a reunião conjunta com Canoas para discutir esse ponto. Em seguida o
179 **Conselheiro José de Assis** deu continuidade as pautas pendentes da manhã. A **Assessora Técnica do Cesau Ozeniva Nogueira**
180 disse que infelizmente não foi possível a presença do senhor **Desembargador Francisco José Gomes da Silva** para
181 apresentar sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PNPAT. Em seguida o **Conselheiro José de**
182 **Assis** passou para a apresentação da **Recomendação nº 02/2022 – CANOAS / CTOF / CTGETS : Dispõe sobre o instrumento**
183 **de Avaliação.** Em seguida O Conselheiro José de Assis abriu para votação e por unanimidade foi aprovada a Recomendação Nº
184 02/2022 – CANOAS / CTOF / CGETS. **O Conselheiro José de Assis** passou para a pauta de **Apresentação sobre os**
185 **atendimentos de Saúde Mental Pediátrico no Hospital Albert Sabin.** **O conselheiro José de Assis** passou a fala para o
186 **Conselheiro Alex Alencar** que se apresentou e disse que o convite foi feito as representações do Hospital Alberto Sabin,
187 devido a uma vinculação de notícias onde Dr. Fábio da UFC relatou que em um programa específico estavam suspensos os
188 atendimentos de psiquiatria no Hospital Alberto Sabin causando estranheza e preocupação para a **CISM.** E o conselheiro Alex

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 15/ 18
---------	--	---------------

189 Alencar questionou parcialmente onde irá a demanda desse atendimento psiquiátrico , pontuando que o município de
190 Fortaleza tem uma grande lacuna na saúde mental Infante juvenil e no interior um déficit muito maior. **O Conselheiro Alex**
191 **Alencar** finalizou sua fala com uma grande preocupação dizendo que o Hospital Alberto Sabin é referência estadual e pediu
192 esclarecimentos aos representantes presentes na reunião. **A Dra. Verônica** Psiquiatra do Hospital Alberto Sabin Na verdade o
193 que foi suspenso no Albert Sabin foi um projeto de extensão vinculada UFC feito por estudantes, e não tem nenhuma relação
194 com os atendimentos psiquiátricos. Disse que os atendimentos psiquiátricos são feitos por ela na quarta- feira, quinta-feira,
195 na sexta-feira no ambulatório vem demandas mais graves (suicídio e mutilação) que são um pouquinho mais rápido os
196 retornos e nas segundas-feiras são feitos os pareceres. Pontuou que foi suspenso no Albert Sabin o atendimento psiquiatra
197 que era pela cooperativa, por conta da questão do psiquiatra e por esses motivo foi suspenso, mas o contrato já foi refeito e
198 será publicado. Continuou falando que a psiquiatra vai voltar, mas não tem nenhuma relação direta com a questão do
199 suicídio, o que existe é um projeto que é vinculado a UFC que é coordenada pelo Dr. Fábio, que é o Pra Vida, que atende
200 adultos na UFC e no Hospital Albert Sabin estava sendo feito o Pra VidaS que é a extensão do Pra Vida que acontecia nas
201 sextas-feiras de manhã com acadêmicos que fazem uma terapia em média três meses por cada paciente, são atendidos
202 quinze pacientes a cada três mese,s que são adolescentes que sofreram tentativa de suicídio e são supervisionados pelo
203 projeto no HU, e eventualmente eles pedem supervisão para Dra. Virgínia que explicou que faz ambulatório no mesmo dia
204 que o projeto acontece, mas e não tem relação com o Albert Sabin. Pontuou que especificamente não tem nenhum vínculo
205 oficial, mas que foi um acordo entre colegas para poder o Hospital Albert Sabin ceder o espaço para esse projeto. **Dra.**
206 **Virgínia** falou que a dificuldade de manter o projeto dentro do hospital foi por conta mesmo da supervisão e no momento não
207 tem como supervisionar, e disse que não é permitido obviamente estudante atender dentro do hospital sem supervisão.
208 Continuou explicando que é feito um atendimento pelos estudantes de Psicologia que eram supervisionados por um
209 Psicólogo vinculado do projeto que tentava fazer o projeto funcionar e fazia essa supervisão. Pontuou que por regra o
210 atendimento tem que ter a supervisão de um médico psiquiatra. Falou que a supervisão não estava acontecendo mais no HU
211 porque a equipe estava com dificuldade de se reunir, gerando um problema interno e essa supervisão que ela fazia, não
212 conseguiu mais fazer. Falou que a partir do momento que não podia mais fazer nenhum tipo de supervisão, ela não poderia
213 manter esses estudantes fazendo esse atendimento sem supervisão. Pontua novamente que não tem nenhuma relação com
214 os atendimentos psiquiátricos, não tem nenhuma relação com atendimento dos pacientes da demanda que vem do estado e
215 de prefeitura. Disse que o projeto acadêmico é vinculado com a UFC e que esses pacientes adolescentes que eram atendidos
216 nesse projeto, eram pacientes do CAPS, que tiveram prejuízo porque quebrou o vínculo com o projeto mas que não ficaram
217 desassistidos porque como eles são do projeto de acadêmico e é um atendimento complementar, ela falou que não era um
218 atendimento essencial. Continuou falando para que o adolescente tivesse no projeto era necessário estar inserido em alguns
219 serviços de saúde com atendimento e como no Hospital Albert Sabin as demandas são grandes, sendo a maioria desses
220 pacientes de Fortaleza, eles estavam todos ou quase todos vinculados, reafirmou que não tinha nenhuma relação os
221 atendimentos com essa questão do Pra Vidas, que é um projeto acadêmico pequeno que contemplava quinze pacientes a
222 cada três meses, e aí aconteceu essa saída do projeto do hospital porque eu não tive condição de mantela sem fazer a
223 supervisão dos meninos que são acadêmicos. Disse que o que aconteceu com relação aos atendimentos clínicos do hospital
224 foi a saída do Dr. Gleidson que é o profissional que estava vinculado a cooperativa. Dra. Virgínia disse que ele também não
225 tem relação Direta com pacientes suicidas, ele faz uma ambulatório geral. Teve o problema da cooperativa que acabou o
226 contrato, mas foi refeito agora e espera que ele volte mas, deixou bem claro que não tem relação Direta com essa questão do
227 suicídio, não tem nenhuma relação com os atendimentos do hospital não Inclusive eu recebo eventualmente é pacientes que
228 tem vem da emergência enfim pacientes que são internados com a questão do suicídio hidratação suicida ou Tentativa do
229 suicídio normalmente e essa relação ela não não existia entre os atendimentos psiquiátricos e os atendimentos que eram
230 feitos pela psicologia dentro do projeto. Em seguida o **Conselheiro Alex Alencar** agradeceu o esclarecimento. **O conselheiro**
231 **José de Assis** pediu fala e sugeriu que a CISM fizesse uma visita técnica ao Hospital Albert Sabin para conhecer serviços e
232 atendimentos. O **Conselheiro Alex Alencar** se sentiu contemplado com a sugestão do **conselheiro José de Assis** . Dra.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 16/ 18
---------	--	---------------

233 Virgínia falou em seguida que é muito importante essas visitas para o Hospital e fica a disposição. O **conselheiro José de Assis**
234 continua sendo o presidente em exercício e passou para apresentação do próximo ponto e último - **Apresentação do Edital e**
235 **Regimento de Eleição de Coordenadores de Plenária** - CAPÍTULO I - Da Realização - Art. 1º. A XI Plenária Estadual dos
236 Conselhos de Saúde do Ceará será realizada no dia XX de XXXXXX de 2022, Fortaleza-CE. CAPÍTULO II - Da Finalidade - Art. 2º.
237 Este Regimento tem por finalidade a definição de regras da Eleição para Coordenador de Plenária Nacional. CAPÍTULO III - Da
238 Participação - Art. 3º. Poderão participar da Plenária Estadual de Conselheiros, todos os Conselheiros Titulares e Suplentes do
239 Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE e os Conselheiros Titulares e Suplentes dos Conselhos Municipais de Saúde
240 – CMS, no máximo até quatro conselheiros por município, sendo de forma paritária, obedecendo a Resolução 453/2012 do
241 Conselho Nacional de Saúde (CNS). CAPÍTULO IV - Da Inscrição e Eleição - Art. 4º. A Eleição para Coordenador(a) de Plenária
242 Nacional é de responsabilidade da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Ceará. §1º. Os conselheiros deverão
243 se credenciar no site do Cesau no período de XX a XX de XXXXXX 2022, para que possa receber o Crachá, nominal, o qual será
244 utilizado no momento da votação, se presencial. §2º. Estão habilitados a votar todos os conselheiros Estaduais e Municipais
245 cadastrados para participar da XI Plenária Estadual dos Conselhos de Saúde do Ceará, por meio eletrônico, disponibilizado
246 §3º. A eleição citada no caput deste artigo realizar-se-á no dia XX de dezembro do corrente ano, convocada por meio de
247 Resolução, deliberada pelo pleno do Cesau/CE, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, no Site e Mídias do Cesau/CE com
248 30 (trinta) dias que antecedem à data da eleição. Art. 5º. As inscrições dos conselheiros candidatos a Coordenador de Plenária
249 serão entregues à Comissão Eleitoral/Cesau até às XXh do dia da eleição realizada em plenária do Cesau/CE. Art. 6º. É vedado
250 aos membros da Comissão Eleitoral se candidatar a Coordenador de Plenária e suplente. Art. 7º. Só poderão concorrer a
251 eleição, os conselheiros inscritos por meio do site do Cesau/CE §1º. Serão eleitos 01 (um) Coordenador Titular e 02 (dois)
252 Suplentes. §2º. A eleição dar-se-á por meio de voto presencial e aberto, na modalidade virtual ou presencial. §3º. O
253 Conselheiro com maior número de votos será eleito Coordenador titular e o segundo e terceiro mais votados serão os
254 respectivos suplentes. Art.8º. Os casos omissos serão dirimidos e/ou resolvidos pela Comissão Eleitoral/Cesau. Este
255 Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo pleno do Cesau/CE em 19 de Outubro de 2022. **A secretária**
256 **executiva Maria Goretti** pediu fala e disse que termina no dia 24 à 26 de novembro mandato de Coordenador de Plenária
257 Nacional. Falou que visando a democracia e direito de candidatos conversou com a mesa e colocou um ponto de pauta, falou
258 que anteriormente tinha sido pensado mas quando viu o prazo em novembro. Explicou que são três anos de mandato de
259 conselheiros e pediu para que o **Advogado Osvaldo e a Técnica Socorro Cardoso** entregasse o que tinham para que na outra
260 eleição não estava presente. Falou que estava explicando porque o Presidente José Júnior pediu, já que estava convidando
261 alguém do Conselho Nacional para que essa nova eleição não aconteça como anterior, mas que ela seja de forma impessoal e
262 não seja dirigida ela não seja de certa forma é levada para algum membro que seja Conselheiro. E disse que pensando nisso o
263 senhor presidente resolveu convidar um representante do Conselho Nacional. O **Conselheiro José de Assis** presidente em
264 exercício efetuou leitura do Regimento de Plenária, onde foram feitas várias alterações compartilhadas com os conselheiros
265 presentes e posterior aprovação da **Recomendação nº 61/2022 – que Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação**
266 **para Eleição do(a) Coordenador(a) de Plenária Nacional como Representante do Cesau/CE e aprovação do Regimento da**
267 **11ª Plenária Estadual dos Conselheiros(as) de Saúde do Ceará.** A seguir o regimento com as devidas alterações -
268 **Apresentação do Edital e Regimento de Eleição de Coordenadores de Plenária** - O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE,
269 no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9
270 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de
271 dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por
272 representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no
273 controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas
274 decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei
275 Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de
276 Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 17/ 18
---------	--	---------------

277 Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador,
278 integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará
279 e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos
280 econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do
281 Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos
282 segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e
283 trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei
284 Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 451/2012,
285 alterado pela Resolução do CNS nº 592/2018, que tratam respectivamente sobre a representação, o tempo de mandato, a
286 divulgação do processo eleitoral e o recebimento de diárias por membros da Coordenação de Plenária Nacional de Conselhos
287 de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a eleição para Coordenador(a) de Plenária Nacional e seus
288 respectivos Suplentes, cujo mandato terá vigência de 03 (três) anos: de 06.12.2022 a 06.12.2025; CONSIDERANDO a
289 deliberação da 27ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE, ocorrida em 19 de outubro de 2022, a qual aprovou o
290 Edital de Convocação para Eleição do(a) Coordenador(a) de Plenária Nacional como Representante do Cesau/CE e o
291 Regimento da 11ª Plenária Estadual dos Conselheiros(as) de Saúde do Ceará; RESOLVE, Art. 1º APROVAR e PUBLICIZAR o Edital
292 de Convocação para Eleição do(a) Coordenador(a) de Plenária Nacional como Representante do Cesau/CE (Anexo I) e o
293 Regimento da 11ª Plenária Estadual dos Conselheiros(as) de Saúde do Ceará (Anexo II) para o triênio 2022 à 2025, conforme o
294 período de 06.12.2022 a 06.12.2025; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada
295 no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário; Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará –
296 Cesau/CE. Fortaleza, 19 de outubro de 2022. Edital apresentado para plenária após apresentação e votação conforme a
297 seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DE PLENÁRIA NACIONAL COMO REPRESENTANTE
298 DO CESAU/CE, PARA COMPOR A COORDENAÇÃO NACIONAL DE PLENÁRIA DE CONSELHEIROS(AS) DE SAÚDE, BIÊNIO 2022 -
299 2025 - Edital aprovado na 27ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE, em 19 de outubro de 2022.

300 O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, devidamente representado por seu Presidente, no uso de suas
301 atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, com sede
302 na cidade de Fortaleza - CE, localizado na Avenida Almirante Barroso, 600 – Bloco C – Praia de Iracema vem, com fulcro a
303 Resolução CNS nº 451/2012, alterado pela Resolução CNS nº 592/2018, tornar público este Edital que CONVOCA a 11ª
304 Plenária Estadual de Conselheiros(as) de Saúde do Estado do Ceará.

305 Art. 1º O presente edital tem o objetivo de CONVOCAR, os(as) Conselheiros(as) Estaduais e Municipais de Saúde do Estado
306 para participarem da 11ª Plenária Estadual dos(as) Conselheiros(as) de Saúde, onde ocorrerá o processo eleitoral da escolha
307 do coordenador(a) e suplentes da Plenária Nacional como representantes do Conselho Estadual de Saúde, os quais comporão
308 a Coordenação Nacional de Plenária de Conselheiros(as) de Saúde, para o mandato 2022 – 2025.

309 Art. 2º A 11ª Plenária Estadual de Conselheiros(as) de Saúde realizar-se-á na modalidade presencial ou virtual se necessário,
310 no dia 06/12/2022, coordenada pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE, com local e horário a serem divulgados nos meios de
311 comunicação do Cesau/CE.

312 Art. 3º A eleição para escolha do(a) coordenador(a) da Plenária Nacional representante do Conselho Estadual de Saúde do
313 Ceará dar-se-á obedecendo as deliberações do Regimento Interno da 11ª Plenária Estadual de Saúde aprovado pelo pleno do
314 Cesau/CE, na sua 27ª Reunião Ordinária Virtual.

315 Art. 4º Os conselheiros Titulares e Suplentes presentes interessados, regulares e devidamente identificados, poderão
316 participar do processo eleitoral de acordo com Regimento Interno da 11ª Plenária Estadual dos Conselheiros(as) de Saúde do
317 Ceará.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 18/ 18
---------	--	---------------

318 Art. 5º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral se candidatar para coordenador(a) de Plenária Nacional na condição de
319 titular ou suplentes. Art.6º Os casos omissos serão dirimidos e/ou resolvidos pela Comissão Eleitoral - Cesau/CE. Fortaleza-CE,
320 19 de Outubro de 2022. Depois da apresentação do Edital da Plenária de Conselheiros foi efetuada a leitura de um **Processo**
321 **nº 09015167/2022 – Solicitação de apoio financeiro para realização de encontro dos técnicos e técnicas de segurança do**
322 **trabalho – SINTEST.** Após discussão foi determinado pelos conselheiros presentes remeter ao financeiro do CESAU e Jurídico
323 da SESA para as devidas providências sobre o referido processo. Em seguida se fez a leitura de mais de uma solicitação para
324 alimentação de café e almoço para o 1º Encontro Estadual da Célula a Pessoa com Deficiência : Experiencias exitosas nos
325 Centros Especializados em Reabilitação – CER da Rede SESA Ceará. Nada mais havendo a tratar **o Presidente em exercício**
326 **José de Assis** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Obs.: Destacamos que durante essa reunião tivemos várias
327 oscilações de energia, o que veio a prejudicar a gravação na integra.

5. RESPONSÁVEIS PELA ATA

NOME	CARGO	VISTO
Valéria Lopes Nogueira	Aux. Administrativo I	

7. SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	CARGO	VISTO
Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva do Cesau/CE	

PARA APROVAÇÃO